

de Nº 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros novos) para pagamento de despesas com o 1º Encontro de Autoridades Escolares de São João da Boa Vista, a realizar-se em Casa Branca.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária: 4.1.1.2.9.5.- Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos. Nº 420,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal -

- LEI Nº 056/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969 -

Crédito Especial de Nº 1.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial de Nº 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para pagamento das despesas com a Delegação da Comissão Municipal de Esportes de São João da Boa Vista, que representará o Município nos XXXIV Jogos - Abertos do Interior, que serão realizados em Araraquara, no período de 17 a 26 de outubro corrente.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.9.5.- Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos. Nº 1.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal -